

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 103.507,91 (cento e três mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos), e dá outras providências”.

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 103.507,91 (cento e três mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

Função: 10 – SAÚDE

Programa: 0016– MAIS SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Recurso: 4080 – SAÚDE PARA TODOS - PACS

Ação: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto: 2.074 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.507,91
--	--------------

Recurso: 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
--	----------------

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto pelo art. 1º, o Superávit Financeiro verificado no Exercício Anterior no valor de R\$ 3.507,91 (três mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos) no recurso 4080 – SAÚDE PARA TODOS – PACS e valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no recurso 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 31 de janeiro de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL